



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

### 2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de **PRESTAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - REVISÃO PACOTE OFFICE DE COMPUTADORES**, destinados a atender as necessidades do IPS/SMJ, conforme especificação e quantitativos, constantes neste Termo de referência e seus anexos.

### 4. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADES

Item		Especificações	Quantidade
1	SERVIÇO DE INFORMÁTICA	Visita Técnica - Revisão pacote Office de Computadores	01

### 5. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento dos softwares do pacote Microsoft Office nos computadores deste órgão público, ferramenta essencial para a execução das atividades administrativas, elaboração de documentos oficiais, planilhas, apresentações e comunicação institucional.

Foram identificadas inconsistências no funcionamento dos aplicativos, tais como falhas de ativação, erros de execução, ausência de atualizações e possíveis incompatibilidades com o sistema operacional, comprometendo a produtividade dos servidores e a continuidade dos serviços públicos.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. As entregas dos produtos deveram ser feitas de forma imediata e em sua totalidade;

6.2. Os recebimentos dos produtos serão de competência dos fiscais que compõem o presente certame;

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas ao requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.4. A entrega dos produtos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente;



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

**6.5.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos produtos;

**6.6.** O fiscal poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas nos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas ao Termo de Referência;

**7.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.3.** Comunicar à contratada/fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, através de servidor especialmente designado;

**7.5.** Efetuar o pagamento à contratada/fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente termo de referência e anexos;

**8.2.** Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

**8.3.** Emitir e apresentar a nota fiscal, discriminando o valor unitário e total dos produtos e dados bancários da empresa a fins de pagamento;

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato, em até 05 dias (cinco) dias corridos, contados a partir da liquidação da mesma.

**9.2.** O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá dos seguintes elementos de despesa:



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

- 022001.0927200302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903900 - **Outros Serviços de Pessoa Jurídica** - Fonte de Recurso: 1802 - Ficha: 024 - Sub elemento: 33903999 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;
- 11.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 12.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 12.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1.** A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr<sup>a</sup> Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr<sup>a</sup> Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1** O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

### **15. DA PUBLICAÇÃO**

- 15.1.** A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que, por ventura, possam ocorrer oriundas direta ou indiretamente desta contratação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Santa Maria de Jetibá/ES, 28 de abril de 2026

---

**DAVID RAASCH**

Presidente Executivo do IPS/SMJ

---

**RAIANA HOFFMANN**

Responsável pela elaboração do TR

---

**VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS**

Coordenadora Administrativa e Pessoal

Fiscal da Contratação